

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, Marinha Grande

Despacho n.º 11010/2015

Ano letivo de 2015-2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 289.º e o n.º 1 do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, da Professora do Quadro de Zona Pedagógica — Alzira Maria Ferreira Fael, posicionada no escalão 1, índice 167, com efeitos a 15 de outubro.

23 de setembro de 2015. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.

208965765

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Aviso n.º 11204/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa de provimento no Quadro de Agrupamento, no ano letivo 2015/2016 com efeitos a 1 de setembro de 2015 da docente:

Nome	Categoria e carreira de professor, do grupo	QA	Índice
Maria Manuela Dias Araújo	910 — Educação Especial 1	151774	167

25 de setembro de 2015. — O Diretor, *António Alberto da Rocha Rodrigues*.

208972706

Aviso n.º 11205/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei

n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa de provimento no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2015/2016 com efeitos a 1 de setembro de 2015 da docente:

Nome	Categoria e carreira de professor, do grupo	QZP	Índice
Aurélia Filipa Alves de Oliveira	290 — Educação Moral e Religiosa Católica	01	167

25 de setembro de 2015. — O Diretor, *António Alberto da Rocha Rodrigues*.

208972333

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 11206/2015

Por despacho do Diretor deste Agrupamento de Escolas, foram homologados os seguintes contratos de Assistentes Operacionais, a termo certo, tempo parcial, 4 horas semanais, celebrados com os destinatários abaixo mencionados, respeitantes ao ano escolar de 2014/2015:

Paula Margarida Marques Gonçalves;
Ana Carina Alves da Silva;
Lícinia Maria de Oliveira Raposeiro;
Virgínia Maria Ligeiro Alves de Freitas;
Cecília Maria Ferreira da Silva Duarte;
Maria Agostinha Carvalho dos Reis Luciano;
Sandra Cristina Cardoso Amorim Silvestre;
Sónia Cristina da Silva Santos.

24 de setembro de 2015. — O Diretor, *Adelino Mário Graça Matos*.
208969378

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Despacho n.º 11011/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, dos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, no uso das minhas competências próprias,

1 — Delego no dirigente intermédio de 1.º grau, Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Administração Financeira e Recursos Humana-

nos da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), mestre Lélío Simões Guerreiro Amado, os seguintes poderes:

a) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique a criação de responsabilidades financeiras para a DGEEC, a que transmita atos definitivos e executórios competentemente praticados, ou notifique os destinatários desses atos, e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respetivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias;

b) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores da DGEEC tenham direito, bem como a obtenção de eventuais reembolsos;

c) Autorizar deslocações no território nacional, bem como as despesas a elas inerentes, até ao limite de € 1.500,00;

d) Emitir declarações de situação profissional dos trabalhadores da DGEEC;

e) Emitir certidões ao abrigo dos artigos 83.º e 84.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, de documentos arquivados na respetiva Direção de Serviços, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

f) Emitir certidões de dívida para cobrança coerciva, nos termos do disposto no artigo 88.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

g) Emitir declarações de regularização de dívida;

h) Autorizar despesas, pagamentos e outorgar ou denunciar contratos de aquisição de bens e de serviços necessários ao funcionamento da DGEEC, de valor igual ou inferior a € 5.000,00 (cinco mil euros);

i) Autorizar o pagamento de despesas correntes e de funcionamento de valor igual ou inferior a € 15.000,00 (quinze mil euros), desde que

resultem de contratos previamente aprovados pela Diretora-Geral da DGEEC;

j) Movimentar, conjuntamente com um/a Subdiretor/a-Geral da DGEEC, as contas de depósitos à ordem, em nome da DGEEC, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação das contas;

k) Autorizar a contabilização em operações de tesouraria;

l) Requerer a aprovação de projetos, a emissão e a prorrogação de licenças, nomeadamente, de obras e de fornecimento de ramais provisórios ou definitivos de abastecimento de água, de eletricidade e de meios de comunicação para funcionamento da DGEEC;

m) Autorizar e promover as publicações obrigatórias a que a DGEEC estiver sujeita no âmbito da legalidade dos procedimentos administrativos, em matérias de contratação pública, de recursos humanos ou outras;

n) Representar a DGEEC junto de serviços ou repartições públicas, designadamente dos serviços da Administração Tributária, do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, das Conservatórias de Registo Comercial, Predial e Automóvel, praticando todos os atos e assinando os documentos que se mostrem necessários;

o) Representar a DGEEC, no âmbito das atividades da respetiva Direção de Serviços.

2 — Ratifico todos os atos praticados no âmbito da presente delegação desde o dia 09 de março de 2015, até à data da publicação do presente despacho.

24 de setembro de 2015. — A Diretora-Geral, *Luísa da Conceição dos Santos de Canto e Castro de Loura*.

208971734

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Declaração de retificação n.º 872/2015

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 25 de agosto de 2015, o aviso n.º 9500/2015, procede-se às seguintes retificações e republicação em anexo:

1 — No ponto 1 onde se lê:

«Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da vogal do Conselho Diretivo de 4 de junho de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico de informática do mapa de pessoal do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, bem como no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da vogal do Conselho Diretivo de 4 de junho de 2015, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico de informática do mapa de pessoal do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.»

2 — No ponto 4 onde se lê:

«Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho.»

deve ler-se:

«Número de postos de trabalho — O concurso interno visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho.»

3 — No ponto 13 onde se lê:

«Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos ou em alternativa avaliação curricular

e, complementarmente, por entrevista profissional de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o artigo 36.º da LGTFP.»

deve ler-se:

«Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos e avaliação curricular e, complementarmente, por entrevista profissional de seleção.»

4 — No ponto 13.1.1 onde se lê:

«A PC, com uma ponderação de 70 %, consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração de 60 minutos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 14/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de janeiro de 2005, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Os desafios da sociedade de informação;
- b) Arquitetura de equipamentos informáticos;
- c) Tecnologias de computação;
- d) Tecnologias de impressão;
- e) Bases de dados e Sistemas de Informação;
- f) Instalação e manutenção de componentes de hardware e de software.»

deve ler-se:

«A Prova de Conhecimentos, com uma ponderação de 50 %, consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração de 60 minutos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 14/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de janeiro de 2005, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Os desafios da sociedade de informação;
- b) Arquitetura de equipamentos informáticos;
- c) Tecnologias de computação;
- d) Tecnologias de impressão;
- e) Bases de dados e Sistemas de Informação;
- f) Instalação e manutenção de componentes de *hardware* e de *software*.»

5 — No ponto 13.2.1 onde se lê:

«Na AC com uma ponderação de 70 %, serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- a) Experiência no desempenho das funções descritas no ponto 7;
- b) A habilitação académica;
- c) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.»

deve ler-se:

«Na AC, com uma ponderação de 25 %, serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- a) Experiência no desempenho das funções descritas no ponto 7;
- b) A habilitação académica;
- c) A formação profissional;
- c) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.»

6 — No ponto 13.3.1 onde se lê:

«A EPS, com uma ponderação de 30 %, destinada a avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal»

deve ler-se:

«A EPS, com uma ponderação de 25 %, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.»